

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 023/CAE-CISCEA/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO
DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CON-
TROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E A EM-
PRESA MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas o Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, conforme Decreto s/nº, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 48-B, de 10/03/2023, e a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0004-40, sediada na Rua Major Sertorio, nº 349, 4º andar, Conjunto D-4, sala 2, Bairro Vila Buarque, São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS LEITE CORREA e pelo Sr. LUCIANO REIS DA SILVA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002810/2023-98, decorrente da Tomada de Preços nº 007/CAE/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão e o acréscimo de serviços, a prorrogação dos prazos e a readequação de eventos do cronograma físico e físico-financeiro, considerando:

1.1.1. **SUPRIMIR** (*aprox.*) 0,78% do valor do contrato atualizado, equivalente a R\$ 25.156,47 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com base no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93;

1.1.2. **ACRESCER** (*aprox.*) 1,79% do valor do contrato, equivalente a R\$ 57.719,98 (cinquenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), com base no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93;

1.1.3. Resultou das alterações constantes dos itens 1.1.1 e 1.1.2, o valor a ser adicionado de R\$ 32.563,51 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), equivalente a (aprox.) 1,01%;

1.1.3.1. Em razão das alterações acima, o valor global atualizado da contratação passa de R\$ 3.225.715,57 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 3.258.279,08 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos).

1.1.4. **PRORROGAR** os prazos contratuais por 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o prazo de execução de 27/11/2024 a 25/04/2025 e a vigência de 11/04/2025 a 07/09/2025, nos moldes dos incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93; e

1.1.4.1. Em razão da prorrogação dos prazos contratuais a Cláusula Segunda – Vigência passa a ter a seguinte configuração:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. *O prazo de vigência deste Contrato é de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) dias, conforme item 6 da Instrução para Contratação, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 07/09/2025. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado na meta 23.025, do Programa 05.151.6112.20XV.0001, do Plano Plurianual 2024, conforme art. 57, I da Lei de Licitações.*

2.2. *A execução dos serviços será iniciada a contar da data (T0) informada na Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.*

2.3. *O prazo de execução deste contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados a partir do marco supra referido.*

2.4. *A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.”*

1.1.5. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do valor ora aditivado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR REVISADO DO CONTRATO

2.1. O valor do acréscimo é de R\$ 32.563,51 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

2.2. Em virtude do acréscimo de preço, o valor global do Contrato nº 023/CAE-CIS-CEA/2024 passa a ser de R\$ 3.258.279,08 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos).

2.2.1. O valor desta subcláusula apresenta a seguinte configuração:

- a. R\$ 3.225.715,57 - Valor original do contrato;
- b. R\$ 32.563,51 - 1º Termo Aditivo 1,01%.

2.2.2. Os percentuais totais de acréscimos e supressões ao contrato, são (*aprox.*) de 1,79% e -0,78%, respectivamente, estando, portanto, dentro dos limites estabelecidos no § 1º e inciso I do § 2º do art. 65 de Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício e seguintes, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120127
Fonte: 1050A00008
Programa de Trabalho: 05.151.6112.20XV.0001
Elemento de Despesa: 449051
PI: FCEA04LOG05

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Em decorrência do valor e prazo aditado por este instrumento, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE a atualização da garantia contratual, em valor e prazo, conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato de Despesa nº 023/CAE-CISCEA/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

PELA CONTRATANTE: Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI
Ordenador de Despesas da CISCEA
VINICIUS LEITE
CORREA:07484650730

Assinado digitalmente por VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=13048857000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.24 10:51:08-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

PELA CONTRATADA: VINICIUS LEITE CORREA
Representante Legal
LUCIANO REIS DA
SILVA:09963697755
5
LUCIANO REIS DA SILVA
Representante Legal

Assinado digitalmente por LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13048857000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.24 10:51:31-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int
Agente de Controle Interno

ROGÉRIO EROTILDE JOSÉ DE ABREU Cap Eng
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA01 CT 023 CAE-CISCEA 2024 - MPE
Data/Hora de Criação:	25/03/2025 14:37:36
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	0816df1d13b1b67ce0e9cf25b44884cd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DANIEL ARAÚJO SALES no dia 25/03/2025 às 15:55:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRO PICONCELLI no dia 25/03/2025 às 16:24:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 26/03/2025 às 08:19:40 no horário oficial de Brasília.